

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Deliberação nº 61/2023

Processo CEEed nº 21/2700-0000087-4

*Considera cumpridas as providências, estabelecidas na Deliberação CEEed nº 606/2022, referentes à Unidade de Ensino ACM – Centro, do Centro Tecnológico da Associação Cristã de Moços – ACM, em Porto Alegre.*

### RELATÓRIO

A Secretaria da Educação reencaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata do cumprimento das providências, determinadas nos itens 14 e 15 da Deliberação CEEed nº 606/2022. Nesta Deliberação, este Conselho credenciou a Unidade de Ensino ACM – Centro, em Porto Alegre, para o funcionamento da Educação Infantil, na faixa etária de 0 e 1 ano; autorizou o funcionamento da Educação Infantil, nessa faixa etária e determinou providências. O Colégio está localizado na Rua Washington Luiz nº 1050, em Porto Alegre, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – Este Conselho, na Deliberação CEEed nº 606/2022, estabeleceu como providências:

14 – Cabe à Mantenedora, adquirir jogos e brinquedos destinados à Educação Infantil e comprovar através de fotografias junto à 1ª CRE, no prazo de 120 dias úteis, a contar da data da publicação desta Deliberação.

15 – Deve a 1ª Coordenadoria Regional de Educação, verificar o cumprimento das providências estabelecidas no item 14 e encaminhar as fotografias e o Relatório, pensando ao Processo que deu origem a esta Deliberação, devendo o mesmo ser reencaminhado a este Conselho.

3 – Foram anexados ao Processo, os seguintes documentos:

3.1 – Informação GAB/DP/SEDUC: Nº 1732/2023, encaminhando o processo à 1ª Coordenadoria Regional de Educação, para ciência e cumprimento da providência estabelecida na Deliberação CEEed nº 606/2023;

3.2 – fotografias dos jogos e brinquedos adquiridos, comprovando o cumprimento da providência;

3.3 – Relatório de Verificação da 1ª CRE, de 03 de fevereiro de 2023;

3.4 – Informação da 1ª CRE, de 03 de fevereiro de 2023, encaminhando o Processo ao GAB/DP/SEDUC, com vistas ao CEEed, para as providências cabíveis;

3.5 – Informação Normatização GAB/DP/SEDUC nº 210/2023, encaminhando o Expediente ao Conselho Estadual de Educação, por competência;

## ANÁLISE DA MATÉRIA

4 – A análise das peças anexadas ao Processo permite à Comissão de Educação Infantil considerar cumpridas as providências estabelecidas por este Conselho, na Deliberação CEEEd nº 606/2022.

5 – No relatório de Verificação da 1ª CRE, consta:

[...] atendeu o cumprimento no que se refere à aquisição de jogos e brinquedos destinados à educação Infantil. Os documentos comprobatórios se encontram anexos ao expediente [...]

6 – A análise das peças anexadas ao Processo permite constatar que a 1ª Coordenadoria Regional de Educação atendeu a providência estabelecida, no item 15, da supracitada Deliberação CEEEd nº 606/2022.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil conclui por considerar cumpridas as providências, estabelecidas na Deliberação CEEEd nº 606/2022, referentes à Unidade de Ensino ACM – Centro, do Centro Tecnológico da Associação Cristã de Moços – ACM, em Porto Alegre.

Em 13 de fevereiro de 2023.

*Simone Goldschmidt* – relatora  
*Rosa Maria Pinheiro Mosna*  
*Carla Tatiana Labres dos Anjos*  
*Carmen Luci da Silva Figueiró*  
*Oswaldo Dalpiaz*  
*Sandra Balbé de Freitas*

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 15 de fevereiro de 2023.

*Fátima Anise Rodrigues Ehlert*  
Presidente